

APREGOADO PELA
MESA EM 03 MAIO 2010

PROC Nº 1093/2010
PLCE Nº 01/2010

Cria o Fundo Municipal do Planejamento Urbano (FMPU) da Secretaria do Planejamento Municipal (SPM) e altera a Lei Complementar Nº 612, de 19 de fevereiro de 2009, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHS).

EMENDA Nº 02 DE LIDERANÇA

Altera a redação do artº 1º que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal do Planejamento Urbano (FMPU) da Secretaria do Planejamento Municipal (SPM) de natureza contábil especial, destinado a financiar e implementar os programas de trabalho desenvolvidos ou coordenados pela referida Secretaria que tratem da habitação de interesse social – HIS, bem como, custear cursos para capacitação técnica de seus quadros para atuar nesses programas e ações.”

Sala das Sessões, 03 de maio de 2010.


VEREADOR MAURO PINHEIRO
Líder da Bancada do PT em Exercício

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo direcionar os recursos retirados do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHS para a implementação em ações e programas da SPM em HIS e na capacitação de seus técnicos, uma vez que tais recursos do FMHS devam ser estritamente captados e aplicados para este fim, conforme estabelece a legislação federal sobre o tema, razão pela qual foi instituído em 2009.